



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.467, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950;

considerando o ofício encaminhado pela Superintendência de Recursos Humanos ao Departamento Jurídico, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pela servidora pública municipal Cecília de Fátima Liviz, matrícula nº 4847, ocupante do cargo de Motorista “B”, que se envolveu em ocorrência de trânsito durante seu horário de trabalho, estando em veículo particular;

considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

considerando que a conduta da servidora configura, em tese, o descumprimento de seus deveres, como previsto nos incisos I e III do art. 216 e do inciso III do art. 217 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

considerando que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE,

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados à servidora pública **CECÍLIA DE FÁTIMA LIVIZ**, matrícula nº 4847, ocupante do cargo de Motorista “B”.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Felipe Marcel Franco e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 20 de agosto de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.467, de 20/08/2024 foi publicada na data de 20/08/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão